MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ nº 07.882.930/0001-65 NIRE 35.300.547.144

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Data, Horário e Local: No dia 26 de fevereiro de 2025, às 10h00min, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("<u>Companhia</u>").

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Marcelo Alejandro Williams, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali e (f) Gabriela Canfora Roggero ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Fabricio Mitre como secretário.

Ordem do Dia: (i) Tomar conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, a saber a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Relatório da E&Y" e "E&Y", respectivamente); (ii) apreciar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y; e (iii) deliberar, nos termos da legislação aplicável, sobre a distribuição de dividendos intercalares com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p) do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 33, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Registros e Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(i) Tomaram conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y, conforme reunião

realizada no dia 25 de fevereiro de 2024, às 10h00min, na qual o Comitê de Auditoria Estatutário opinou, por unanimidade e sem ressalvas, que os documentos aqui referidos refletem, de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia referentes exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sem qualquer oposição;

- (ii) Em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (n), do Estatuto Social da Companhia, apreciaram, em linha com a avaliação do Comitê de Auditoria mencionada no item (i) acima, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y, não tendo os Conselheiros qualquer oposição a tais documentos, os quais ficam arquivados na sede da Companhia e poderão ser divulgados ao mercado nos termos da regulamentação aplicável; e
- (iii) Aprovaram, em conformidade com o disposto no Artigo 33, parágrafos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), equivalente a R\$ 0,11344855041 por ação ordinária, com base e à conta do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da legislação aplicável e conforme posição de lucro constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Os dividendos intercalares indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos em 3 (três) parcelas, sem correção monetária, sendo:
 - (i) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), equivalente a R\$ 0,03781618347 por ação ordinária, a serem pagos em 03 de abril de 2025, considerando a base acionária da Companhia existente em 21 de março de 2025, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 24 de março de 2025;
 - (ii) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), equivalente a R\$ 0,03781618347 por ação ordinária, a serem pagos em 05 de maio de 2025, considerando a base acionária da Companhia existente em 16 de abril de 2025, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 17 de abril de 2025; e
 - (iii) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), equivalente a R\$ 0,03781618347 por ação ordinária, a serem pagos em 04 de junho de 2025, considerando a base acionária da Companhia existente em 20 de maio de 2025, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 23 de maio de 2025;

Os dividendos intercalares ora aprovados serão considerados para fins da destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, que será objeto de deliberação pela assembleia geral ordinária da Companhia, sendo, portanto, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024.

Fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos que forem necessários para a execução da deliberação ora aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2025. <u>Mesa</u>: Pedro Barros Mercadante Oliva — Presidente; Fabricio Mitre — Secretário. <u>Conselheiros Presentes</u>: Fabrício Mitre, Marcelo Alejandro Williams, Guilherme Affonso Ferreira, Pedro Barros Mercadante Oliva, Gabriela Canfora Roggero e Rodrigo Coelho Cagali.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.	
São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2025.	
Mesa:	
Pedro Barros Mercadante Oliva Presidente	Fabricio Mitre Secretário